

Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/GPSU/EQCFP – EQUIPE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PREÇOS
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
90.10.000.000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
90.10.075.000	TRATAMENTO DE RESÍDUOS
90.10.075.001	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE OLEO ASCAREL E SOLIDOS CONTAMINADOS POR ASCAREL

As empresas interessadas em cadastrar-se neste item de serviço, deverão apresentar os seguintes documentos:

TIPO A

1- **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervados nas entidades profissionais competentes, que comprove experiência da empresa em **serviços de licenciamento, manipulação, embalagem, transporte e destinação final de equipamentos elétricos com fluido isolante à base de Bifenilas Policloradas-PCB-Ascarel, na quantidade mínima executada de 30 toneladas;**

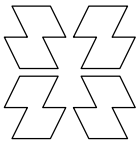
2- Certidões de registro da empresa em órgão de classe competente. A empresa deverá ser habilitada a serviços na área de recuperação e/ou destinação final de resíduos contaminados com Bifenilas Policloradas-PCB-Ascarel,

3- Documento comprobatório demonstrando que possua em seu quadro permanente profissional de nível superior, sócio-proprietário, diretor estatutário ou profissional contratado e registrado, detentor de Declaração de Responsabilidade Técnica, devidamente acervado em órgão de classe competente, que comprove ser responsável técnico pela execução de processos de licenciamento, manipulação, embalagem, transporte e destinação final de resíduos PCB-Ascarel,

4- Cópia da CTPS e do Livro de Registro de Empregados, ou cópia do Contrato/Estatuto Social no caso de titular ou sócio da empresa, para comprovação do vínculo do profissional no seu quadro permanente,

5- Documento declarando o nome endereço e C.N.P.J. da empresa responsável pela queima do Ascarel e sólidos contaminados por Ascarel, caso não seja a própria empresa a incinerar o óleo e materiais contaminados,

6- Autorização para funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município da empresa,



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/GPSU/EQCFP – EQUIPE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PREÇOS EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
------	----------------------

7-Licenças:

Licença de Operação - L. O., em nome da empresa, para reciclagem de equipamentos PCB-Ascarel;

Caso o incinerador seja a própria empresa, apresentar: Licença de Operação - L. O., em nome da empresa, autorizando a incineração de resíduos PCB-Ascarel líquidos e sólidos. Apresentar Licença de Operação - L. O., em nome da empresa, de aterro industrial para resíduos Classe I - Perigosos, para deposição das cinzas geradas na incineração dos sólidos não reciclados. Apresentar documentação comprobatória de propriedade de aterro industrial para resíduos Classe I - Perigosos;

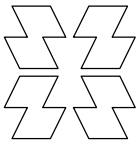
Caso o incinerador seja outra empresa, apresentar: Licença de Operação - L. O., em nome da empresa responsável pela incineração, autorizando a incineração de resíduos PCB-Ascarel líquidos e sólidos; Licença de Operação - L. O., em nome da empresa responsável pela incineração, de aterro industrial para resíduos Classe I - Perigosos, para deposição das cinzas geradas na incineração dos sólidos não reciclados. Apresentar documentação comprobatória de propriedade de aterro industrial para resíduos Classe I - Perigosos em nome da empresa responsável pela incineração.

TIPO B

1- **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervados nas entidades profissionais competentes, que comprove experiência da empresa em **serviços de licenciamento, manipulação, embalagem, transporte e destinação final de equipamentos elétricos com fluído isolante à base de Bifenilas Policloradas-PCB-Ascarel, na quantidade mínima executada de 30 toneladas;**

2-Certidões de registro da empresa em órgão de classe competente. A empresa deverá ser habilitada a serviços na área de recuperação e/ou destinação final de resíduos contaminados com Bifenilas Policloradas-PCB-Ascarel;

3- Documento comprobatório demonstrando que possua em seu quadro permanente profissional de nível superior, sócio-proprietário, diretor estatutário ou profissional contratado e registrado, detentor de Declaração de Responsabilidade Técnica, devidamente acervado em órgão de classe competente, que comprove ser responsável técnico pela execução de processos de licenciamento, manipulação, embalagem, transporte e destinação final de resíduos PCB-Ascarel;



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/GPSU/EQCFP – EQUIPE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PREÇOS EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4-	Cópia da CTPS e do Livro de Registro de Empregados, ou cópia do Contrato/Estatuto Social no caso de titular ou sócio da empresa, para comprovação do vínculo do profissional no seu quadro permanente;
5-	Documento declarando o nome endereço e C.N.P.J. da empresa responsável pela queima do Ascarel e sólidos contaminados por Ascarel, caso não seja a própria empresa a incinerar o óleo e materiais contaminados;
6-	Autorização para funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município da empresa.
7-	Licenças:
	Licença de Operação - L. O., em nome da empresa, de área para manipulação e corte de equipamentos PCB-Ascarel;
	Caso o incinerador seja a própria empresa: Apresentar Licença de Operação - L. O., em nome da empresa, autorizando a incineração de resíduos PCB-Ascarel líquidos e sólidos. Apresentar Licença de Operação - L. O., em nome da empresa, de aterro industrial para resíduos Classe I - Perigosos, para deposição das cinzas geradas na incineração dos sólidos não reciclados. Apresentar documentação comprobatória de propriedade de aterro industrial para resíduos Classe I - Perigosos;
	Caso o incinerador seja outra empresa, apresentar: Licença de Operação - L. O., em nome da empresa responsável pela incineração, autorizando a incineração de resíduos PCB-Ascarel líquidos e sólidos; Licença de Operação - L. O., em nome da empresa responsável pela incineração, de aterro industrial para resíduos Classe I - Perigosos, para deposição das cinzas geradas na incineração dos sólidos não reciclados. Apresentar documentação comprobatória de propriedade de aterro industrial para resíduos Classe I - Perigosos em nome da empresa responsável pela incineração

EQGAM

Implantada em 25/01/06